



**DECRETO Nº 001112/17 de 7 de Novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001352/17 de 11 de Outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(78) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.720,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>18.720,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(544) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(543) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.043-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00
(542) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.035-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00
(545) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigações Patronais	2.520,00
(541) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.033-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>18.720,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 07 / 11 / 2017  
OL